

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE: 27/01/2005

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALTAIR SOUZA MIGUEL, RG nº 13614238-2, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 261/2005);

CLAUDINEI LUIZ DA SILVA, RG nº 27253433-x, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 262/2005);

DIEIMES BORGES RIZZATO, RG nº 28941621-8, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 263/2005);

JEFFERSON QUERINO, RG nº 22569320, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 264/2005);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLAUDINEI LUIZ DA SILVA, RG nº 27253433-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo I , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLEUSA MARIA LOURANDI.

(Decisão nº 265/2005);

CLEUSA MARIA LOURANDI, RG nº 8028431, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALTAIR SOUZA MIGUEL, ficando exonerado do cargo que exercer de Assistente Legislativo I, a partir da data de sua posse.

(Decisão nº 266/2005);

JOÃO CESAR QUERINO, RG nº 17794893-0, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de

Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JEFFERSON QUERINO.

(Decisão nº 267/2005);

JOÃO PAULO DO NASCIMENTO, RG nº 26892694, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de REGINALDO APARECIDO DO PRADO.

(Decisão nº 268/2005);

JULIANA CLEIRI DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 33022697-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDINEI LUIZ DA SILVA.

(Decisão nº 269/2005);

LOURDES PIRES DE CAMARGO, RG nº 2100972, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIS TADEO GIMENES.

(Decisão nº 270/2005);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: 26.01.2005

INDEFERINDO, no protocolado nº 6958/04, a solicitação formulada por EDNA DE VASCONCELOS LUCIANO FREIRE, RG nº 7601753-9, por falta de amparo legal.

COMUNICADO DO PREGOIEIRO

DE: 27.01.2005

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 2179, 2º andar do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 10 às 18 h, a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 02/05 - Processo RGE nº 6850/04

Objeto: contratação de empresa especializada na área de placas, totens e painéis luminosos de comunicação visual, para fornecimento e instalação de sistema de identificação visual para as dependências do Palácio 9 de Julho.

Abertura: 17/02/05, às 14 h (início do credenciamento).

Local: Sala do Pregão, subsolo.

RETIFICAR PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/2005, REFERENTE AO PROCESSO RGE Nº 6626/04, PARA QUE CONSTE O VALOR DE R\$ 117.450,67 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E NÃO COMO CONSTOU

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado pela Secretaria Geral de Administração em 19.01.2005, atribuindo gratificação de representação a Danilo Augusto Leite, o valor correto é 179,89% de 170%, e não como constou.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caiabu, relativas ao exercício de 2003.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-5), e Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-5.

Publique-se.

Proc.: TC-3193/026/2003 .

Interessada: Prefeitura Municipal de Nantes.

Responsável: Sr. Marcos Venício Zago de Oliveira (Prefeito Municipal). Assunto: Contas do exercício de 2003.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Nantes, relativas ao exercício de 2003.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-5), e Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-5.

Publique-se.

Proc.: TC 800216/122/00.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga. Responsável: Sr. Roosevelt Antonio Rosa - Prefeito Municipal. Exercício: 2000. Assunto: Requerimento de prazo. Advogado: Dr. Raymond Michel Bretones - OAB/SP 63.006.

Vistos.

Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos requeridos na petição protocolada sob o nº 36862/026/04, juntada às fls. 84.

Publique-se.

Proc.: TC 800193/171/02.

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Independência. Responsável: Sr. Valdemir Joanini - Prefeito. Assunto: Remuneração dos Agentes Políticos.

Vistos.

Em face das irregularidades apuradas pela Unidade Regional de Araçatuba - UR.1, fls. 39/40, assino ao Sr. Valdemir Joanini, o prazo de 30 (trinta) dias nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei nº 709/93, para tomar conhecimento do contido nos autos, justificar ou alegar o que for de seu interesse.

Desde já fica autorizado vista e extração de cópias, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se.

Proc.: TC 800092/079/02.

Interessado: Prefeitura Municipal de Braúna. Responsável: Sr. Armelindo Sanches Ulián - Prefeito. Assunto: Movimentação de Pessoal.

Vistos.

Em face das irregularidades apuradas pela Unidade Regional de Araçatuba - UR.01, fls. 47/48, reitero ao Sr. Chefe do Executivo Municipal de Braúna, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei nº 709/93, para que tome conhecimento do contido nos autos, justifique ou alegue o que for de seu interesse, alertando-o que o não atendimento à presente notificação, ensejará aplicação de multa nos termos da lei.

Autorizo, desde já, vista e extração de cópias, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS

PELO CONSELHEIRO RELATOR

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-000058/010/05

PROCESSO: TC-000529/026/01

INTERESSADO: JOÃO RENATO GONÇALVES DE ANDRADE, DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME ASSUNTO: SOLICITA COPIAS DOS PARECERES EXARADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS CONTAS DAQUELE LEGISLATIVO, EXERCÍCIO DE 2001

Defiro ao interessado vista e extração de cópias, em Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000729/010/04

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

INTERESSADOS: CRISTIANE DANIELE FRANCISCO E OUTROS

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

EXERCÍCIO: 2003

ADVOGADOS: GABRIEL PELEGRINI, CARLA CRISTINA ZABOTO E OUTRO

Em atendimento à notificação expedida por este Tribunal, a origem encarta aos autos a documentação a partir de fls. 37 e requer, na oportunidade, vista dos autos após a sua instrução.

Defiro vista e extração de cópias nos termos requeridos. Contudo, o interessado deverá efetuar o acompanhamento da tramitação do processo até o término de sua instrução, a fim de fazer uso de seu direito na ocasião oportuna.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000428/026/03

INTERESSADO: PEDRO ALÍPIO DOGNANI, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍ

ASSUNTO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - EXERCÍCIOS DE 1997, 1998, 1999 E 2000

ADVOGADO: WALNER DE BARROS CAMARGO E OUTRO A documentação encartada a partir de fls. 505 trata de Recurso Ordinário interposto pela origem, motivo pelo qual os autos deverão seguir para manifestações da Assessoria Técnica e SDG.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000995/007/04

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RESPONSÁVEL: JOSÉ BERNARDO ORTIZ - PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO

EXERCÍCIO: 2003

INTERESSADOS: FRANCISCO DE ASSIS P. DOS REIS E OUTROS

ADVOGADOS: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ E OUTROS

As fls. 24/25, o Sr. José Bernardo Ortiz, ex-Prefeito Municipal de Taubaté, por seu representante formalmente constituído, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste Tribunal.

Defiro a prorrogação nos termos requeridos, alertando o interessado de que o não atendimento ensejará o julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000421/010/03

INTERESSADO: SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2001

EM EXAME: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em sessão de 07.12.04, a Egrégia Primeira Câmara negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, mantendo em consequência a respeitável Decisão prolatada pelo eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, que negou registro ao ato de admissão de fl. 03, da servidora Tatiane de Bastos Lima Filippelli, praticado pela Autarquia Municipal no exercício de 2001, determinando em consequência, o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

O v. Acórdão emitido foi devidamente publicado no D.O.E. de 21.12.04 (fl. 118).

Através do Expediente TC-002585/010/04, protocolado em 23.12.04 (fls. 119/124), o SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, interpôs Pedido de Reconsideração.

Nos termos do artigo 142, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o pedido de reconsideração é cabível tão-somente das decisões de competência originária do Tribunal Pleno.

Sendo assim, INDEFIRO o presente pedido, por absoluta falta de amparo no ordenamento disciplinador da matéria.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001361/005/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CONTRATADO: SERGIO ORLANDINI

EM APRECIÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO

ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS GALLI, ANTONIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO E OUTROS

Encaminhe-se o presente processo à UR-5, para aguardar por 30 (trinta) dias, informações da Prefeitura Municipal de Rosana.

Transcorrido o prazo sem a entrada de qualquer documento referente à matéria, deve a auditoria, por iniciativa própria, obter junto à origem informações acerca das medidas implementadas em face das irregularidades constatadas por esta Corte.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001362/005/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CONTRATADA: A.M.J.J.C. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

EM APRECIÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO

ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS GALLI, ANTONIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO E OUTROS

Encaminhe-se o presente processo à UR-5, para aguardar por 30 (trinta) dias, informações da Prefeitura Municipal de Rosana.

Transcorrido o prazo sem a entrada de qualquer documento referente à matéria, deve a auditoria, por iniciativa própria, obter junto à origem informações acerca das medidas implementadas em face das irregularidades constatadas por esta Corte.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001363/005/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CONTRATADA: NATO - ENGENHARIA CIVIL LTDA

EM APRECIÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO

ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS GALLI, ANTONIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO E OUTROS

Tribunal de Contas

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3258-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br E-MAIL: gp@tce.sp.gov.br

ATO GP 03/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente, reiniciando as atividades no dia 09 de fevereiro (quarta-feira) às 12 horas.

Não correrão no dia 09 de fevereiro quaisquer prazos processuais.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente: TC-192/004/05. Interessada: Lucileide Correia dos Santos Machado, por sua Sócia-Proprietária Uniter Tupã Ag. Viagens E Turismo Ltda. Assunto: Prova de representatividade

Tendo em vista a ausência dos documentos afetos à capacidade do representante, com fundamento no disposto no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alterado pela Resolução nº 09/04, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 25 e 26/11/04, indefiro “in limine” o processamento da impugnação.

DESPACHOS PROFERIDOS

PELO CONSELHEIRO RELATOR

ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: 2995/026/03.

Interessado: Prefeitura Municipal de Guararema. Responsável: Sra. Conceição Aparecida Alvino de Souza (Prefeita municipal). Advogado: Dr. Gianpaulo Baptista (OAB/SP 177.061). Assunto: Dilação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 54/55 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-2773/026/2003 .

Interessada: Prefeitura Municipal de Caiabu. Responsável: Sr. Jurandir Marques Pinheiro (Prefeito Municipal). Assunto: Contas do exercício de 2003.

Vistos.

Sumário

Este caderno, com 16 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

ATOS ADMINISTRATIVOS	6
DESPACHO DO PRESIDENTE	6
TRIBUNAL DE CONTAS	6
ACÓRDÃOS	12
ATOS ADMINISTRATIVOS	16

Imprensaoficial

Diretor-Presidente Hubert Alquéres
Diretor Vice-Presidente Luiz Carlos Frigerio
Diretor Industrial Teiji Tomioka
Diretora Financeira e Administrativa Nodette Mameri Peano
Núcleo de Redação Teresa Cristina Miranda (Mtb 12.170)

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

redacao@imprensaoficial.com.br

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 6099.9800 f 6692.3503

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital

• Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019
Praça do Carmo s/n

Interior

• Araçatuba t 18-3623.0310

Rua 1º de Maio s/nº

• Poupatempo Campinas

Shopping t 19-2104-1167/2104-1168

f 19-2104-1169

Rua Jacy Teixeira de Camargo 940